

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 15.098, de 29/12/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
TOTAL	3.237,75

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/01/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/02/2018, que concedeu aposentadoria a CLAUDIO ROBERTO DA COSTA, matrícula nº 02700514. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05393418/2013, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO"**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ EDMILSON DA COSTA SANTOS**, matrícula funcional nº 026.600-1-6, CPF nº 208.405.193-20, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 12/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo - Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço - 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,07
Gratificação Militar - Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.418,41

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 22/09/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 23/10/2017, que concedeu benefício a JOSÉ EDMILSON DA COSTA SANTOS, matrícula funcional nº 026.600-1-6. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07613736/2014, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1998, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **WALIRTON LUIZ FIRMINO OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 099.184-1-8, CPF nº 234.101.163-20, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 25/11/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
Soldo - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço - 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	18,04
Gratificação Militar - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação Qualificação Policial - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
Gratificação de Incentivo Motorista - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	54,13
TOTAL	3.667,39

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 03/03/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/11/2016, que concedeu aposentadoria a WALIRTON LUIZ FIRMINO OLIVEIRA, matrícula nº 099.184-1-8. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.001940/2024-31, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO"**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar - **JOSÉ DE ARIMATEIA SILVEIRA CAMPOS**, matrícula funcional nº 105.931-1-5, CPF nº 437.308.253-72, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 12/01/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 18.356, de 10/05/2023, c/c Decreto nº 35.521, de 16/06/2023.	335,17
Gratificação de Tempo de Serviço - 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	16,76
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 18.356, de 10/05/2023, c/c Decreto nº 35.521, de 16/06/2023.	1.944,88
Gratificação de Defesa Social e Cidadania - GDSC (Lei nº 18.356, de 10/05/2023, c/c Decreto nº 35.521, de 16/06/2023.	6.272,87
TOTAL	8.569,68

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

